

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

ROGERIO BORBA

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa; Rogerio Borba. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-894-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Arte e literatura. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

Apresentação

O Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS - Fortaleza –CE- recebeu, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2023, os participantes do XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI. O referido evento foi realizado de forma presencial, tendo reunido mais de 1.000 (mil) pesquisadores da graduação, pós-graduação lato e stricto sensu, momento em que puderam divulgar os resultados de suas produções científicas.

Os pesquisadores apresentaram os resultados de seus artigos científicos em diversos grupos de trabalho, além de realizarem, também, a apresentação de pôsteres, momento em que foi possível imprimir dinamicidade ao evento e ampla interlocução acadêmica.

O grande tema do congresso, “ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÕES DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO, dialoga de forma estreita com os pôsteres apresentados no bloco DIREITO E LITERATURA. A interface do direito com a literatura oportuniza o despertar da curiosidade epistemológica, além de ressignificar conceitos e proposições outrora sedimentadas no campo da dogmática analítica.

A íntegra de todos os pôsteres sobre DIREITO E LITERATURA pode ser encontrada na presente publicação. Agradável leitura!

Fabricio Veiga Costa

Rogerio Borba

OS DEZ ANOS DA PEC DAS DOMÉSTICAS SOB A ÓTICA DO FILME QUE HORAS ELA VOLTA?

Antonio Jose Saviani da Silva¹
Matheus Arcoleze Marelli

Resumo

INTRODUÇÃO: Considerada uma das maiores aprovações do ano de 2013, a PEC nº 72 garantiu a efetividade de muitas garantias trabalhistas aos trabalhadores domésticos, em especial às empregadas domésticas, alterando o Parágrafo único do Art. 7º da CF/88, garantindo o limite de carga horária semanal, adicional noturno, remuneração por hora extra, recolhimento do FGTS, proteção contra demissão sem justa causa e o reconhecimento de acordos coletivos de trabalho, além de outras mais conquistas regulamentadas, posteriormente, em 2015. O filme “Que horas ela volta?”, protagonizado por Regina Casé no papel da empregada Val, enumera a vida de uma retirante nordestina na cidade de São Paulo reencontrando sua filha, Jéssica, após mais de 10 anos sem vê-la. Val, que constantemente era chamada pela patroa, Bárbara, como “praticamente membro da família”, morava no seu ambiente de trabalho, mas sequer havia entrado na piscina da casa da família, ou mesmo se sentado à mesa junto das refeições.

Em um dos momentos do filme, Val, após sua filha indagar sobre as condições vividas pela empregada ao longo dos 18 anos de trabalho – como dormir em um quarto completamente isolado da casa em condições precárias – resolve entrar na piscina, gesto este comemorado. Este pode ser considerado o gesto libertador da empregada doméstica, que sempre viveu como num regime de exclusividade à casa, não obtendo finais de semana de lazer ou descanso noturno regular. Seus horários sempre foram pautados pelo andamento dos membros da casa, em que acordava antes do café da manhã e só parava para descansar bem depois do jantar.

PROBLEMAS DE PESQUISA: Quais as relações fundamentais que impactaram a vida das empregadas domésticas 10 anos após a promulgação da PEC nº 72/2013?

OBJETIVOS: Tem-se como objetivo principal investigar os impactos da PEC nº 72/2013 dez anos após a sua promulgação pelo congresso nacional, analisando o caso demonstrado pelo filme “Que horas ela volta?”, e a vida excluída das empregadas domésticas.

MÉTODOS: A interdisciplinaridade entre Direito e Arte alicerçou a presente pesquisa. Foi empregada a pesquisa bibliográfica e a abordagem dedutiva.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Em pronunciamento nacional, o então Presidente do Congresso Nacional, o senador Renan Calheiros (PMDB-AL) enfatizou que “[...] assim como

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

a liberdade tem um preço, assim como a democracia tem um preço, a igualdade também tem o seu preço. O Brasil está assumindo que a igualdade é a regra e a regra tem que começar dentro de casa.“ (2013). Apesar disso, dez anos depois da promulgação da PEC nº 72/2013, assim como mostrado no filme “Que horas ela volta?”, as empregadas domésticas ainda não possuem todas as suas garantias constitucionais. Segundo dados do IBGE, cerca de 76% ainda não possuem registro em carteira de trabalho, o que significa que a universalização dos direitos ainda não foi atingida (e está distante de conseguir ser), situação esta piorada com os advindos da pandemia de covid-19 e a crise econômica enfrentada pelo Brasil nos últimos anos.

Como sempre dito por Val no decorrer do filme, as empregadas domésticas vão “dando um jeito” e se viram como pode. Apesar disso, aquelas que não possuem carteira assinada (em especial as mulheres negras) chegam a ganhar até 40% a menos do que as que possuem o registro em CTPS. Apesar de tudo, a categoria que passou 25 anos – desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 – sem valorização e diversas garantias fundamentais para condições de trabalho, vem conquistando cada vez mais espaço e, ao contrário dos que afirmavam os críticos da proposta, em 2013, apesar da ainda existente alta taxa de informalidade, o número de demissões não cresceu, o que simboliza que as empregadas domésticas, assim como Val, ainda possuem o direito de sonhar com uma vida digna.

Palavras-chave: direitos, domésticas, garantias

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 05 out. 1988.

BRASIL. Constituição (2013). Emenda Constitucional nº 72, de 02 de abril de 2013. Emenda Constitucional Nº 72. Brasília, DF, 03 abr. 2013

FILME Que horas ela volta?. Direção de Anna Muylaert. Produção de Fabiano Gullane; Caio Gullane; Débora Ivanov; Anna Muylaert. São Paulo: África Filmes; Globo Filmes, 2015. (114 min.), color. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/6711398/>. Acesso em: 18 set. 2023.

G1. Igualdade tem o seu preço, diz Renan Calheiros sobre PEC das Domésticas. 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2013/04/igualdade-tem-o-seu-preco-diz-renan-calheiros-sobre-pec-das-domesticas.html>. Acesso em: 19 set. 2023.